

LEI Nº 5910, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

**EMENTA** – Denomina de **MARIA DE LOURDES DE SOUZA** a Rua Projetada 01 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DE LOURDES DE SOUZA** a Rua **Projetada 01 do Loteamento Terrara**, com início na Avenida Projetada 01 do loteamento Terrara e termino entre as quadra 02 e área verde 02, sentido Norte/Sul, no Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025).



---

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

**LEI**

**DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Denomina de MARIA DE LOURDES DE SOUZA a Rua Projetada 01 do Loteamento Terrara do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA DE LOURDES DE SOUZA a Rua Projetada 01 do Loteamento Terrara, com início na Avenida Projetada 01 do loteamento Terrara e término entre as quadra 02 e área verde 02, sentido Norte/Sul, no Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital  
MONTEIRO:04790177351 por FELIPE MIKAEL VASQUES  
MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO**  
**PRESIDENTE DA CMJN/CE**